

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 361/81

INTERESSADA: ANA MARIA DE ANDRADE CALDEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Microbiologia e Imunologia, na FEO de Jahu.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1838 /84 -CTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO:

A Sra. Diretora Executiva da Fundação Educacional de Jahu submete à apreciação deste Conselho a Profª Ana Maria de Andrade Caldeira para lecionar, como Professor I, as disciplinas Microbiologia e Imunologia, junto ao Departamento de Patologia e Saúde Pública, obrigatórias para o curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Botucatu) em 1977 e completou os créditos de Mestrado na ESALQ-USP.

Possui trabalhos publicados, participou de cursos de curta duração, de jornadas, congressos, simpósios e realizou estágios.

Pelo Parecer CEE nº 2923/80 foi autorizada a lecionar as disciplinas Biologia, Genética e Microbiologia na FC. de Bauru.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Ana Maria de Andrade Caldeira para lecionar, como Professor I, as disciplinas Microbiologia e Imunologia, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 24 de outubro de 1.984

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.11.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE